PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.181, DE 04 DE MAIO DE 2001.

Autoriza o cancelamento de débitos em dívida ativa do SENAI no valor de R$ 494,13.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o cancelamento e conseqüente estorno de débitos de tributos municipais (ISSQN/Taxa de Alvará) no valor corrigido de R$ 493,13 (quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI, Centro de Formação Profissional SENAI Thomaz Albornoz, relativo aos exercícios de 1996 a 2000.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - Registre-se e Publique-se

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner